



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA n. 02/2024/CMO/DPPR

Suspende o atendimento em virtude da enfermidade da assessora jurídica e estagiário de graduação do dia 01.04.2024.

A DEFENSORA PUBLICA COORDENADORA DA SEDE DE CAMPO MOURAO, no uso de atribuições conferidas pela Resolução DPG n. 253/2022,

Considerando a doença da assessora jurídica e do estagiário de graduação, os quais realizam o atendimento na área da família na sede da Defensoria Pública de Campo Mourão;

Considerando o volume de pessoas que circulam na sede de Campo Mourão diariamente para informações na área da família e apenas a estagiária de pós graduação estará realizando atendimento;

Considerando a necessidade de elaboração de prazos, além de atendimento.

RESOLVE

Art. 1º. Suspender o atendimento na sede de Campo Mourão no dia 01.04.2024, excepcionalmente apenas na área da família.

Art. 2º Deverá ser colocado aviso na porta e o segurança orientar a respeito da suspensão dos atendimentos no dia 01.04.2024 para que retorne no dia 02.04.2024, os atendimentos de urgência como prazos peremptórios não estão suspensos e serão atendido pela estagiária de pós graduação.

Campo Mourão/PR, 01 de abril de 2024.

Andrea G. S. V. M de Moraes
Andrea da Gama e Silva Volpe Moreira de Moraes
Defensora Pública

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ EM CAMPO MOURÃO
Rua Duque de Caxias, Praça Alvorada, Lar Paraná, Campo Mourão - Paraná